

O PEDAGOGO E A DIVERSIDADE DE ATUAÇÃO: relacionando opiniões
THE PEDAGOGUE AND THE DIVERSITY OF ACTION: relating opinions

Marilene Nunes¹

Resumo: O trabalho em questão apresenta uma breve reflexão a respeito das inúmeras possibilidades de atuação do Pedagogo no contexto atual. A partir de uma pesquisa exploratória e estudo qualitativo baseado em bibliografia específica, foi possível mostrar que grandes autores, tais como Libâneo (2005), Garrido (2002) e Moreira (1995), assim como a análise da legislação brasileira Lei nº 5.540 e a Resolução CNE/CP nº 7.150/1993 balizam a formação e atribuições deste especialista ressaltando competências essenciais para atuação em vários espaços. Concluiu-se que embora haja abrangência de atuação para o Pedagogo, em essência, as principais características requeridas deste profissional são as mesmas necessárias ao ambiente escolar, afinal o que muda é o ambiente e não a responsabilidade de conduzir o processo de aprendizagem que leva à construção do conhecimento.

Palavras-Chave: Pedagogo; Formação; Atuação; Diversificação

Abstract: The work in question presents a brief reflection on the possibilities of action of the Pedagogue in the current context. (2005), Garrido (2002) and Moreira (1995), as well as an analysis of Brazilian legislation. CNE / CP No. 7,150 / 1993 establish the training and the attributions of the specialist emphasizing guidelines for participation in various spaces. It was concluded that they were comprehensive analysis for the Pedagogue, in principle, as the main requisites required for the practice of learning process knowledge construction.

Key words: Pedagogic; Training; Performance; Diversification

¹ Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD, Faculdade Única de Ipatinga, e-mail: profmarilenenunes@gmail.com.

1. Introdução

De uma formação restrita a um contexto único, à oportunidade de mediar a construção do conhecimento em vários contextos, as práticas educativas estendem-se às mais variadas instâncias da vida social, não se restringindo somente ao interior da escola. Portanto, faz-se necessário repensar a ação do Pedagogo também em espaços extraescolares.

Para Libâneo (2005), a função do Pedagogo, exige a formação integral das pessoas, visto que a mesma, enquanto prática social humana consiste em um fenômeno móvel, histórico, inconcluso que não pode ser captado em sua integralidade, mas sim em sua dialeticidade.

De acordo com o autor acima, este profissional possui uma tarefa muito respeitável a ser desenvolvida no processo de ensino-aprendizagem onde quer que ele ocorra. Principalmente, no que diz respeito ao cômico social, econômico e político do contexto vivido. De modo que, trabalhando externamente à escola, este especialista também terá a oportunidade de promover a construção do conhecimento mediante suas ações. Consequentemente, contribuindo para a superação de paradigmas alienantes, através da formação de pessoas capazes de construir, produzir e comunicar seus conhecimentos. (SILVA JUNIOR, 1984)

Geralmente, a presença do Pedagogo é mencionada como indispensável à sala de aula, dentro do ambiente escolar. Entretanto, opiniões de autores renomados como Libâneo(2005) e Pimenta(2002) refroçam que este profissional não possui como único campo de atuação a sala de aula. Desta forma, buscando explorar alguns estudos sobre o assunto, a questão central que norteou este trabalho é qual a importância do Pedagogo para além da sala de aula?

Os objetivos que balizaram este trabalho foram: identificar alguns autores de renome no assunto, que contribuíssem com uma fundamentação teórica consistente para esclarecimentos sobre o papel do Pedagogo em espaços variados; analisar as principais ideias que enriquecem o tema, bem como a legislação brasileira que rege a formação do Pedagogo e, por último, relacionar as opiniões dos autores selecionados para ampliar o conhecimento sobre a formação e atuação do Pedagogo.

A partir dos objetivos supracitados, a metodologia utilizada no desenvolvimento deste trabalho consistiu em uma pesquisa exploratória com caráter qualitativo tendo por base um estudo bibliográfico e documental visando a análise de algumas referências teóricas de estudiosos na temática proposta, tais

como: Libâneo (2005), Garrido (2002) e Moreira (1995) e a legislação brasileira Lei nº 5.540, a Resolução CNE/CP nº 7.150/1993 e o parecer CFE no 252/1969, entre outros.

Diante do exposto, justifica-se a importância deste trabalho pela necessidade de aprofundamento de saberes relacionados à formação do Pedagogo, os quais estão relacionados a conhecer o histórico e as principais características requeridas à formação deste profissional que facilite a compreensão de suas atividades diante de tantas mudanças ocorridas no decorrer da formação e de sua carreira, salientando os desafios e oportunidades criadas pela demanda social e também pela legislação vigente no Brasil.

Conforme a seguir, este trabalho está organizado em três partes, onde a primeira levará o leitor a compreender a trajetória de formação do Pedagogo pautada nas mudanças ocorridas nas leis brasileiras que regem a educação. A segunda apresentará a partir das ideias de grandes autores, as possibilidades de atuação do Pedagogo em espaços diversificados com a mesma formação em licenciatura. E a terceira conclui o trabalho com a apresentação dos objetivos alcançados ao ser relacionado as contribuições dos autores que abordam a prática do Pedagogo em espaços variados e a legislação que rege sua formação.

2. Da Supervisão Pedagógica à formação do Educador

Ao longo da história a formação do Pedagogo esteve focada especificamente na educação escolar com ênfase na figura do Supervisor Pedagógico, o qual, muitas vezes, desempenhava papéis que estavam aquém das competências que o curso de formação propunha. Tais tarefas eram: digitador, auxiliar de secretaria, disciplinário ou controlador da ação docente.

De acordo com Lagar *et al*(2013) a Supervisão foi especializada no Brasil na década de 30, com a reforma Francisco Campos, regulamentada pelo decreto 19.890 de 1931. Este introduziu uma nova visão da orientação pedagógica no sistema educacional mineiro, tendo por base as ideias escolanovistas, demonstrando preocupação em relação à formação do professor e pessoal ligado ao trabalho educacional. No entanto, a formação do Supervisor era sob forma restrita de assistência técnica.

Quase 20 anos mais tarde, durante 1950, a política de aliança MEC-USAID²(Brasil e USA) contribuiu para o surgimento do Programa de Assistência

² MEC- Ministério de Educação e Cultura.

Brasileiro - Americano de Ensino Elementar – PABAE, instalado em Belo Horizonte (Minas Gerais) em 1956, atribuiu importância à expansão e desenvolvimento no país de um modelo de Supervisão que tinha como eixo o planejamento ensino-aprendizagem e, como funções: o planejamento, a coordenação, a avaliação e assessoramento do nível central. (PAIVA; PAIXÃO, 1997)

Ao final da década de 60 ocorreu a reforma do Ensino Universitário no Brasil, instituída pela lei 5540 de 28/11/68, que implementou no Curso de Pedagogia as especializações em educação, entre elas a Supervisão Escolar, operacionalizada através do Parecer do CFE³ nº 252/69 e da Resolução do CEE⁴ nº 2/69. Assim a formação do Supervisor passou a ocorrer em cursos de graduação.

O especialista em educação – Supervisor – ganhou maior espaço com a Lei 5692/71, pois passou a ser absorvido pelo mercado de trabalho sob a justificativa da necessidade do exercício dessa função para melhoria do aspecto qualitativo da educação. Neste momento a Supervisão passa a ser discutida pelos teóricos brasileiros da educação.

No final da década de 70, segundo Garcia(1988), surgiram críticas intensas à ação supervisora dentro das escolas, fundamentadas na forma de organização de trabalho escolar, no qual os Supervisores assumiriam o papel de controladores do trabalho do professor, em função das diretrizes e normas estabelecidas pelos órgãos centrais do sistema.

Os Supervisores também passaram a refletir sobre a sua especialidade e função que, em muitos casos, se reduzia a auxiliar de diretoria, datilógrafo ou disciplinário. O modelo de Supervisão que até então vigorava deu mostras de seu desgaste, cedendo lugar, em algumas escolas, a um novo projeto mais participativo e comprometido com uma nova concepção de educação que se constituía numa estratégia de trabalho caracterizada pela integração de todos os setores da escola, num processo global, visando a solução dos problemas. (OLIVEIRA, 1991).

A Resolução nº 7150 de 16 de junho de 1993, em seu artigo 1º definiu as funções para o Supervisor Pedagógico dentro da escola, tais como:

UAID- Agência Internacional de Desenvolvimento dos Estados Unidos.

³ CFE- Conselho Federal de Educação.

⁴ CEE- Conselho Estadual de Educação.

- Coordenar o planejamento e implementação do Projeto Pedagógico na escola tendo em vista as diretrizes definidas no plano de Desenvolvimento da Escola.
- Avaliar o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vistas à reorientação de suas dinâmicas(avaliação externa).
- Envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações da escola.
- Oferecer apoio às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola.

Percebe-se na análise do documento citado que, as funções exercidas no campo profissional abrangem uma atuação deste especialista com foco na área escolar. Desta forma, a Supervisão Pedagógica passou a ser vista como um processo que tinha por objetivo o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades educacionais em nível de sistema ou unidade escolar, visando no resultado das ações pedagógicas um melhor desempenho e o aprimoramento permanente do pessoal envolvido no processo ensino – aprendizagem.

Lagar *et al*(2013) expressa uma opinião interessante sobre a mudança na atuação do Supervisor, pois este profissional deixa de ser visto como técnico ou controlador da produção para assumir uma posição social e política maior, de líder, de coordenador, que estimula o grupo à compreensão de suas ações de maneira crítica e contextualizada.

As legislações voltadas para esta área corroboram com a opinião do autor supracitado, quando na Resolução CNE/CP N^o 1(2006) são estabelecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia ressaltando o desenvolvimento de habilidades que permitem verificar uma formação pautada na pesquisa, pensamento crítico e preparação para cuidar de crianças de 0 a 5 anos até à coordenação de equipes que promova a mediação de ensino–aprendizagem dentro e fora da escola.

Torna-se importante ressaltar que a resolução referenciada acima, extingue o regime de habilitações estabelecido pelo parecer CFE n^o 252/1969, dando ênfase na docência como base para formação do Pedagogo. Entretanto, Cruz(2012, p.160) esclarece que “[...] a docência, entendida não no sentido de desenvolvimento de aulas, mas no sentido de íntima relação com o trabalho pedagógico em suas diferentes variações.”

Diante do histórico apresentado, infere-se como positiva a substituição da formação fragmentada do Pedagogo em várias habilitações por uma formação completa deste profissional, que finaliza o curso munido de conhecimentos teórico-práticos para ser agente ativo no processo de ensino-aprendizagem.

3. O Pedagogo e a mudança de papéis

É notável a mudança do papel do Pedagogo, desde a especialização da Supervisão no Brasil até os dias atuais, de mero transmissor da ideologia dominante, ele chegou a um intelectual transformador que age de forma ativa na construção de uma sociedade mais crítica e reflexiva.

Ressalta-se que, enquanto intelectual transformador, o Pedagogo conforme afirma Moreira(1995), assume a responsabilidade durante sua atuação de tornar o político mais pedagógico promovendo relações de dialogicidade, de problematização em torno do conhecimento tornando-o significativo, crítico e emancipatório.

Em pleno século XXI, pode ser observado um processo educativo que exige uma reformulação da prática pedagógica e da concepção do ato de educar. O Pedagogo ante a esta exigência, tem que aceitar o desafio de fazer parte desta mudança e agir dentro dela.

Este profissional, como intelectual transformador, sabe que em seu campo de trabalho é mister demonstrar que o pilar de sustentação é perceber o sujeito como autor da própria aprendizagem, não só dentro da sala de aula, mas aonde houver a oportunidade de construir conhecimento de forma intencional. Desta forma, Carneiro; Maciel(2006) explicam que, enquanto agente crítico e detentor de saberes gerais e específicos necessários à explicitação e organização dos processos educativos, o Pedagogo é dotado de competências que o permite ser um mediador do processo de construção do saber em espaços diversos, muito além da escola formal.

Diante deste desafio, o Pedagogo deverá desenvolver características tais como: pesquisador, intermediário, transgressor (enquanto provocador de mudanças), competidor, desafiador, criativo, dinâmico e crítico. E o mercado exige ainda mais do trabalho deste profissional, pois requer o domínio de certo conteúdo técnico-científico, político, pedagógico, que seja capaz de perceber as relações sociais, políticas e culturais que ocorrem no processo educacional, sendo hábil para atuar como agente de transformação da realidade em que se insere, assumindo assim, seu compromisso na construção de uma sociedade mais justa, verdadeiramente participante e fraterna. (MATTAR, 2012)

Libâneo (2005), bem antes do autor supracitado, já defendia a ideia de que em qualquer ambiente que exista práticas educativas com caráter de

intencionalidade, com certeza existirá nele uma pedagogia. Este caráter intencional reforça a importância deste profissional ser um pesquisador, independente do ambiente de trabalho, torna-se necessário que ele perceba a pesquisa como princípio científico e educativo, assumindo-a como atitude cotidiana.

Não obstante a expansão do campo de atuação profissional do Pedagogo, é notável o quanto aumentou o número de publicações sobre a atuação e importância do Pedagogo na sociedade de forma geral. Em uma pesquisa realizada por Nunes(2000, p.20) bem antes da Resolução CNE/CP N^o 1(2006), foram apresentados vários campos de atuação do Pedagogo em espaços extraescolares conforme apresentados a seguir:

- Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, localizada na cidade de Ipaba. Nesta, é realizado um trabalho de reeducação pedagógica com os presos, inclusive com a implantação de uma escola no interior da instituição.
- Instituição Crianças do Mundo, localizada em Coronel Fabriciano, instituição social, que acolhem crianças e adolescentes carentes, realizando um acompanhamento pedagógico e educativo com os mesmos.
- Associação de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente- FUMIC, enfocando diretamente o Programa de Iniciação ao Trabalho Educativo- PITE, que tem como objetivo realizar um trabalho de treinamento (curso de Office Boy) e posterior inserção de adolescentes no mercado profissional da cidade de Timóteo.
- Conselho Tutelar, localizada em Coronel Fabriciano, presta assistência às crianças e aos adolescentes, contra abusos e desrespeito ao estatuto do menor.
- Fundação São Francisco Xavier, localizada em Ipatinga, realiza atividades na área de recursos humanos, capacitação de funcionários do Hospital Márcio Cunha.
- Igreja Batista em que é realizado acompanhamento de um projeto de capacitação e crescimento espiritual, destinado aos membros da igreja.
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, onde se realizam atividades voltadas para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de cursos profissionais para a atuação dos envolvidos no mercado de trabalho.

Ressalta-se que o fragmento da pesquisa apresentado acima já tem quase 20 anos e é notável como vem aumentando o número de publicações que comprovam a ampliação do campo de atuação do Pedagogo. Um exemplo bem interessante de atuação deste profissional pode ser encontrado no Centro de Oncologia do Hospital Márcio Cunha(Ipatinga), em que um Pedagogo faz um trabalho admirável com as crianças que se encontram em tratamento.

Os exemplos de atuação do Pedagogo citados anteriormente, confirma a teoria de Libâneo (2005), um dos maiores autores que defende a formação e atuação do Pedagogo em espaços diversificados. Segundo ele, o Pedagogo é um

profissional que lida com a formação de sujeitos, no que tange à construção de conhecimento, seja em instituições de ensino ou outros espaços.

A colocação do autor acima vem ao encontro das experiências percebidas sobre a atuação do Pedagogo em espaços múltiplos, sendo estes não só como Educador, mas na função de coordenação gerencial e planejamento de processos que envolva ações educativas.

A respeito de tais ações, Libâneo (2005, p. 6-7) afirma que:

O campo educativo é bastante vasto, uma vez que a educação ocorre em muitos lugares e sob variadas modalidades: na família, no trabalho, na rua, na fábrica, nos meios de comunicação, na política, na escola. De modo que não podemos reduzir a educação ao ensino e nem a Pedagogia aos métodos de ensino. Por consequência, se há uma diversidade de práticas educativas, há também várias pedagogias: a pedagogia familiar, a pedagogia sindical, a pedagogia dos meios de comunicação etc., além, é claro, da pedagogia escolar.

Ainda na mesma perspectiva, Freitas(2007) afirma que nos lugares em que exista um processo de formação humana para a vida, o Pedagogo pode realizar suas atividades profissionais. Ressalta-se aqui a valor do Pedagogo para além do contexto escolar, evidenciando que os horizontes deste profissional estão bem distantes da visão limitada de formação exclusiva para sala de aula.

De acordo com o a Resolução CNE/CP N^o 1(2006) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia, legalmente apresenta a ampliação da atuação do Pedagogo em espaços escolares e não-escolares, mostra também a necessidade de uma formação crítica e reflexiva para atuação ética e responsável onde quer que se encontre.

Tal formação conforme Ceroni (2006) exige algumas características que são imprescindíveis em qualquer lugar que o Pedagogo exerça suas atividades profissionais, entre elas: flexibilidade em suas ações; conhecimento e experiências relativos à gestão participativa; competência e habilidade na busca de soluções para os desafios diários, bem como administrar conflitos; comprometimento e envolvimento com o trabalho; manter bom relacionamento interpessoal com a equipe e demais envolvidos no processo de aprendizagem; gostar de trabalhar com pessoas; possuir comunicação eficaz; conhecimento de princípios de educação popular; ter competência e habilidade para planejar, organizar, liderar, monitorar, empreender.

Libâneo (2005) confirma a importância do desenvolvimento das características apresentadas acima quando afirma que o Pedagogo é um profissional capacitado para atuar em instâncias diversificadas onde ocorra a

prática educativa, direta ou indiretamente ligada às organizações escolares tendo como foco a formação do ser humano de forma ampla.

4. Conclusão

Ao final deste trabalho ficou evidente a resposta à questão que norteou todo o estudo, pois a partir das colocações dos vários autores selecionados para contribuir e da legislação brasileira sobre a formação do Pedagogo, é possível afirmar com segurança que a presença deste profissional em espaços diversificados é de fundamental importância.

Após a seleção e análise da bibliografia específica e da legislação que rege a profissão de Pedagogo, infere-se que, nas diversas áreas em que o este profissional atue, ou seja, instituição escolar, social, pública ou privada, será exigido um perfil semelhante. São imprescindíveis para a execução de suas funções, características como: ser pesquisador, ético, leitor crítico, líder, mediador, construtor do seu próprio conhecimento.

Diante das características requeridas deste profissional, verifica-se que, em qualquer área que ele decida atuar, é importante que invista em sua formação continuada, empenhando-se e aprimorando os conhecimentos que já possui e buscando também novos conhecimentos, como desenvolvimento da autonomia, do discernimento e da responsabilidade, preparando-se desta forma, para trabalhar em equipe e para enfrentar situações diferentes que surjam no seu cotidiano.

Ao relacionar a opinião dos autores que fundamentaram este trabalho, verificou-se que a atuação do Pedagogo em espaços não-escolares possui a mesma essência da atuação do Supervisor Escolar. Há uma adaptação de métodos, nas diversas áreas de atuação, no entanto, as competências exigidas desse profissional não se distanciam daquelas requeridas no contexto escolar. Ele é um profissional que se caracteriza, sobretudo, como um articulador e facilitador pedagógico do processo de aprendizagem e de produção de conhecimento.

Outra consideração a ser destacada refere-se à expansão dos campos de atuação do Pedagogo, pois estes muitas vezes ainda são desconhecidos pelos estudantes dos cursos de Pedagogia, torna-se importante acrescentar que é necessário contemplar nesses cursos discussões referentes às diversas

possibilidades de atuação dos profissionais por eles formados, no sentido de informar aos alunos sobre a diversidade de campos de trabalho para atuação.

Em síntese, pode-se concluir que, no trabalho educativo, desenvolvido em instituições públicas, sociais ou particulares, existe um lugar de fundamental importância a ser ocupado pelo Pedagogo, cabendo a este profissional zelar por sua imagem e competência política, ética, social e profissional.

Referências

BRASIL. LEI Nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1968. Disponível em <http://www.prolei.inep.gov.br/prolei/> Acesso em junho de 2018.

_____. LEI Nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1971. Disponível em <http://www.prolei.inep.gov.br/prolei/> Acesso em junho de 2018.

_____. Conselho Federal de Educação. Resolução nº 7.150 de 16 de abril de 1993. Define atribuições dos especialistas de educação (supervisores pedagógicos e orientadores educacionais) da rede estadual de ensino. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF: 1993.

_____. Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931. Lei Francisco Campos. Dispõe sobre a organização do ensino secundário. **Diário Oficial**. Rio de Janeiro, 1931.

_____. Resolução n. 2, de 11 de abril de 1969. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados na organização do Curso de Pedagogia. **Documenta**, Brasília, n. 100, p. 113-117, 1969b.

_____. Parecer n. 252/1969. Estudos pedagógicos superiores. Mínimos de conteúdos e duração para o curso de graduação em pedagogia. Relator: Valnir Chagas. **Documenta**, Brasília, n. 100, p. 101-179, 1969a.

_____. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP n. 1/2006**, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Brasília, 2006.

CARNEIRO, Isabel Magda Said Pierre; MACIEL, Maria José Camelo. **Pedagogia e Pedagogos em diferentes espaços: interdisciplinaridade pedagógica**. São Paulo: 2006.

CERONI; M. R. **O perfil do pedagogo para atuação em espaços não-escolares**. An. *I Congresso Internacional de Pedagogia Social*, 2006, São Paulo (SP) [online]. 2006. http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000092006000100034. Acesso em 25 de junho de 2018.

CRUZ, G. B. da. **Teoria e prática no curso de Pedagogia**. Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 38, n. 1, 149-164, jan/mar, 2012

FREITAS, H. C. L. A (nova) política de formação de professores: a prioridade postergada. **Educação & Sociedade**, v. 28, n. 100, p. 1203-1230, 2007.

GARCIA, D. F. **A construção da ação supervisora em Minas Gerais**. Belo Horizonte: Faculdade de Educação da UFMG, 1988 (Dissertação - Mestrado em Educação) .

LAGAR, F.; SANTANA, B. B. de; DUTRA, R. **Conhecimentos Pedagógicos para Concursos Públicos**. 3. ed. – Brasília: Gran Cursos, 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogo e Pedagogia, para quê?**. S.P.: Cortez, 2005.

MATTAR, Cida. Os desafios do educador contemporâneo. 2012. Disponível em: <http://www.montesiao.pro.br/estudos/crianca/escolaprincipios/contemporaneo.html>
Acesso em: 19 jun. 2018.

MOREIRA, A. F. **O currículo como política cultural e a formação docente**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1995.

NUNES, M. G. **O supervisor pedagógico atuando em áreas diversificadas** Coronel Fabriciano: Instituto Católico de Minas Gerais - ICMG, 2000. (Monografia da pesquisa desenvolvida no Programa de Iniciação à Pesquisa - PIC, sob a temática: “A atuação do Supervisor em espaços extraescolares”)

OLIVEIRA, L. B. M. Evolução Histórica da Supervisão Escolar. In: **Revista Pedagógica**. Mai/Jun. 1991.

PAIVA, E.; PAIXÃO, L. P. O PABAE e a Supervisão Escolar. In: **Novos olhares sobre a supervisão**. Campinas, São Paulo: Papyrus, 1997.

PIMENTA, Selma Garrido (org). **Pedagogia e pedagogos: caminhos e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2002.

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Resolução Nº 7150** de 26 de junho de 1993. Diário Oficial, Belo Horizonte.

_____. **Resolução Nº 1** de 14 de maio de 2006. Diário Oficial, Belo Horizonte. Parecer do Conselho Federal de Educação nº 252/69 e da Resolução do CEE

SILVA JÚNIOR, Celestino Alves da . **Supervisão da Educação: do autoritarismo ingênuo à vontade coletiva**. São Paulo: Loyola, 1984.